

IPTU 2020 – Lançamento Complementar

DADOS DO REQUERENTE													
NOME/RAZÃO SOCIA	L												
ENDEREÇO (Rua/av. e	etc.)												
Nº/Complemento			CER										
Nº/Complemento			BAIRRO			CEP							
CIDADE				TELEFONE FIXO		-	TELEFONE CELULAR						
EMAIL	EMAIL												
CNPJ/CPF INDICE CADASTRAL													
INDICE CADASTINAL													
DADOS DO IMOVEL													
PROPRIETÁRIO													
LOTE	QUADRA	BAIRRO						MATRICULA / CRI №					
ENDEREÇO (Rua/Av.)	FNDFRECO (Rua/Av.)			Nº/COMP			PL.	L					
, , , ,													
TCRS referentes ao exercício corrente, relativos ao imóvel acima identificado, para tanto REQUER concessão de isenção para: 1. Imóvel construído e que seja utilizado exclusivamente para ministrar ensino especial e gratuito a deficiente físico e/ou excepcional, prevista no inciso II, do artigo 1º da Lei nº 3.496/2001. 2. Imóvel utilizado por associação ou entidade sem fins lucrativos e declarados de utilidade pública pelo Município de Contagem, prevista no inciso II do Artigo 50 A, Lei 1611/1983, Código Tributário do Município de Contagem. 3. Imóvel próprio, cedido ou alugado, que esteja sendo utilizado como templo religioso, prevista no inciso VI, do artigo 1º da Lei nº 3.496/2001. 4. imóvel, de propriedade do aposentado ou pensionista, utilizado para sua residência, desde que seja o único imóvel do contribuinte no município, cujo valor venal da unidade edificada não seja superior a R\$ 684.205,77 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos), que tenha renda líquida não superior a R\$ 5.918,37 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) mensais, conforme previsão no Artigo 50.B da Lei 1611/1983, Código Tributário do Município de Contagem. 5. A área de terreno destinada à Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) reconhecida pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e pelo Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.													
Estar ciente de que as a contribuinte a multa, co Estar ciente que a falta Estar ciente que o inde e 35 do Código Tributái Nestes termos, pede de	nformações prestadas e firmações acima serão vo onforme previsto em leg de documentos exigidos ferimento do pedido im rio do Município de Cont	erifica gislação s impli plica n tagem	das por Agente Fiscal da o específica. icará no indeferimento o a exigência do pagamer	PMC e que do pedido.	a apresentação	de informa	ições f	e 14/06/1965. alsas ao Fisco Municipal sujeita o acréscimos previstos nos artigos 29					
					Ass	sinatura do	reque	rente					

Requerimento – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

DADOS DO REQUERENTE: é a pessoa, física ou jurídica, que tenha interesse na atualização do cadastro do imóvel, conforme previsão nos incisos I, II, II ou V, do Art. 100 do Código Tributário do Município de Contagem, Lei nº 1.611/1983 e alterações, ou o representante legal, formalmente constituído.

DADOS DO IMÓVEL: preencha campos para identificação precisa do imóvel. INDICE CADASTRAL: Informe o número do índice cadastral (inscrição) do imóvel. DO PEDIDO Deve ser indicada apenas uma das hipóteses de isenção.

Prazo limite pedido de isenção: 10/11/2021.

O REQUERENTE deverá apresentar este requerimento nas CENTRAIS DE ATENDIMENTO juntamente com os documentos assinalados no quadro abaixo, observado a finalidade do requerimento:

DOCUMENTO		I. Imóvel construído e que seja utilizado exclusivamente para ministrar ensino especial e gratuito a deficiente físico e/ou excepcional	2. Imóvel utilizado por associação ou entidade sem fins lucrativos e declarados de utilidade pública pelo Município de Contagem	3. Imóvel próprio, cedido ou alugado, que esteja sendo utilizado como templo religioso	4. imóvel, de propriedade do aposentado ou pensionista, utilizado como sua residência.	5. A área de terreno destinada à Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN)	6. Lotes em novos loteamentos residenciais
1	Formulário – Requerimento de Isenção	X	X	X	X	X	X
2	Comprovante de propriedade/ titularidade do imóvel	X	X	X	X	X	X
3	Documento de Identidade e CPF do proprietário, responsável tributário e do representante legal.	X	X	X	X	X	X
4	Ato de Constituição/alterações quando for pessoa jurídica.	X	X	X		X	X
5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado.	X	X	X		X	X
6	Ato de Constituição/alterações da entidade e atas de assembleia, etc	X	X	X			
7	Atestado de funcionamento expedido pelo conselho municipal a que se vincule	X	X				
8	Cópia da Lei municipal de Declaração de utilidade pública		X				
9	Comprovante atualizado de rendimentos (INSS), do Fundo de Previdência próprio ou complementar referente ao ano de 2020				Х		
10	Contrato de locação, cessão ou comodato do imóvel.	X	X	X			
11	PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, ESPECÍFICA PARA O FIM DESEJADO;	X	X	X	X	X	X
12	DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA DO EXERCÍCIO 2020 (ANO CALENDÁRIO 2019), PARA OS CONTRIBUINTES QUE RECEBERAM RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS SUPERIORES A R\$ 28.559,70, NO ANO DE 2019.				X		
13	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO REQUERENTE (EMITIDO POR CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO: ÁGUA, LUZ, TELEFONE ETC)				X		
14	Cópia da Portaria expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA					X	
15	QUANDO O REQUERENTE FOR PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DA EMPRESA, DEVERÁ APRESENTAR O COMPROVANTE DE RENDIMENTO DA ATIVIDADE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019;				X		
16	DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF (MODELO DISPONÍVEL NO SITE DA RECEITA MUNICIPAL), AOS CONTRIBUINTES QUE NÃO SE ENQUADRAM NA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IRPF.				X		
17	Cópia da Portaria expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA						X

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Deve ser datado e assinado pele requerente.

Por este termo, o requerente assume a responsabilidade pela exatidão das informações prestadas e se sujeita às penalidades legais decorrentes de sua inexatidão ou falsidade, inclusive relativas às multas previstas na legislação tributária, e afirma estar ciente que a não apresentação de um dos documentos poderá implicar no indeferimento do processo protocolado.

Postos de atendimento

Subsecretaria de Receita (Atendimento de 08 às 17hs – Av. João Cesar de Oliveira, 6.620 – Centro/Sede.

Prefeitura Aqui: (Atendimento de 10 às 17hs) - Av. Severino Ballesteros Rodrigues, 850 - Piso G3 - Shopping Contagem - Bairro: Cabral